



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.790/2020

“Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, nos dias 11 e 12 de junho”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 679 de 30 de dezembro de 2019, de ordem do Ministério da Economia que determinou Ponto facultativo o dia 11 de junho de 2020 (**CORPUS CHRISTI**);

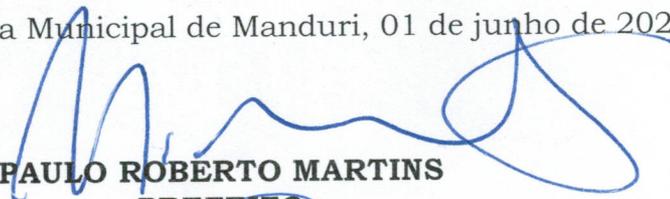
### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados **Pontos Facultativos** nas repartições municipais nos dias **11 e 12 de junho** de 2020 (quinta e sexta-feira).

**Artigo 2º** - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial os serviços de saúde de urgência/emergência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.787/2020.

Prefeitura Municipal de Manduri, 01 de junho de 2020.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**